Resolução nº : 489/2002
Protocolo nº : 316195/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Interessado : EDITH DA SILVA MORAES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10836/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 19203/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente